



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP

☎ Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: beneficio@capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA Nº 28/2025

Concede licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares à servidora Regiane Aparecida Jugni do Nascimento, como especifica. --

○ **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – CAPIVARIPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 137 da Lei Municipal n.º 4.692 de 14 de abril de 2015;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder à servidora pública municipal em exercício junto ao CAPIVARIPREV – Instituto de Previdência Municipal de Capivari/SP, no cargo de Servente, REGIANE APARECIDA JUGNI DO NASCIMENTO, licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme artigo 79 da Lei Municipal n.º 2.378/1996, a partir de 30 de junho de 2025.

Parágrafo Único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço, conforme §1º, do artigo 79, da Lei Municipal n.º 2.378/1996.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Capivari, 30 de junho de 2025.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA

Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA

Diretora Administrativa e de Benefícios